



**URI**

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

# **MANUAL DE CONCESSÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS E FINANCIAMENTOS DA URI – CAMPUS SANTIAGO**

**Setor de Filantropia - SAE**

**2013**

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI  
SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, s/n | C. P. 181 | Fone/Fax 55 3251 3151 e 55 3251 3157  
Santiago | RS | Brasil | CEP 97700 000 | gabinete@urisantiago.br | www.urisantiago.br



#### **OBJETIVO DOS PROGRAMAS:**

Proporcionar aos acadêmicos da universidade fatores que facilitem financeiramente o ingresso do aluno para realização e conclusão de um curso superior e/ou para o retorno para realização de outro curso.

#### **OBJETIVO DESTE MANUAL:**

Reunir todos os programas existentes para facilitar sua divulgação e consulta, como também padronizar e regulamentar a concessão destes benefícios. **Este manual regulamenta a concessão de benefícios para alunos ingressantes em 2013/1, entrando em vigor a partir de 2013/1.**

**Auxílio Família:** Concedido desconto quando mais de um membro da mesma família (dependentes da mesma renda) iniciam a estudar na escola ou campus.

**5%** - para o segundo membro na ocasião do seu ingresso e enquanto o primeiro membro estiver estudando.

**10%** - para os demais membros (terceiro, quarto, ...) na ocasião do seu ingresso e enquanto os demais membros estiverem estudando.

**Incentivo Egressos:** Concedido desconto para alunos egressos, que já possuem uma graduação, mediante comprovação, percentuais concedidos da seguinte forma:

**20%** - Egressos URI para todos os cursos.

**Incentivo Melhor Idade:** Concessão de desconto concedido alunos com mais de 55 anos de idade. O percentual de **30%** para todos os cursos de graduação.

**Desconto Especial:** Desconto concedido somente na ocasião de pagamento antecipado do valor total da semestralidade. Deve ter percentual fixado em relação ao período de realização da matrícula. Por exemplo:

*No período de matrículas antecipadas – 10%*

*No primeiro mês do semestre – 8%*

*No segundo mês do semestre – 6%*

**Programa Próprio:** A URI Campus de Santiago possui um programa próprio de benefício que concede **30%** de desconto para alunos ingressantes no curso de **Direito – Diurno.**

**Concessão de Bolsas:** As bolsas de estudo (desconto) só são concedidas via PROUNI – Programa Universidade Para Todos, respeitando-se e fazendo-se cumprir todas as regulamentações do próprio programa.

### **FINANCIAMENTOS:**

O único programa de Financiamento que a URI Santiago oferece é o FIES.

**FIES:** Financiamento do Ensino Superior – atrelado ao Governo Federal através da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

- É possível financiar de 50% a 100% do valor do curso;
- Juro anual de 3,4%
- Carência de 18 meses após a conclusão do curso, para começar a pagar o percentual financiado;
- O prazo para pagamento é de três vezes o tempo que o aluno utilizou o financiamento.
- Para bolsistas parciais do PROUNI e alunos de Curso de Licenciatura, não é exigido fiador.
- Bolsista parcial do PROUNI pode financiar 50% do valor da mensalidade, ficando com 50% PROUNI e 50% FIES (concessão prevista na Legislação do PROUNI).

**PLANO SAFRA:** O Plano Safra não é um programa de desconto e nem de financiamento, é uma forma de pagamento diferenciado para pessoas que possuem renda proveniente de atividade agropecuária. Optando pelo Plano Safra o aluno deve pagar a primeira mensalidade do semestre no ato da matrícula ou até o dia 05 do primeiro mês do semestre e o total das demais (5) mensalidades para 31 de maio, quando for primeiro semestre do ano, e para 31 de outubro quando se tratar do segundo semestre do ano.

- *Comprovar com Talão de produtor*

- *Esta forma de pagamento não se aplica para alunos com FIES ou PROUNI.*

### **REGULAMENTAÇÃO:**

- Os benefícios só devem ser concedidos mediante comprovação dos critérios que qualificam o aluno para o uso do benefício em questão.

- Os benefícios devem ser requeridos no ato da matrícula, **não será lançado desconto retroativo.**

- Os programas de concessão de descontos **NÃO SÃO CUMULATIVOS**, o aluno deve optar pelo benefício que quer usufruir.

- Só é possível acumular um programa de financiamento com um programa de desconto.

Santiago 14 de novembro de 2012.

Filantropia - SAE